



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.910, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. AGRIPINO DE SOUSA DOURADO, sobre um terreno do Patrimônio Municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. AGRIPINO DE SOUSA DOURADO, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a Trav. Parsondas de Carvalho, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e características seguintes: confinando ao Norte com Francisco Alves Rodrigues; ao Sul com terras devolutas; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo oito metros e vinte centímetros (8m,20) de frente por onze metros e vinte centímetros (11m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo Chiquia
Presidente

£

Edmundo Chiquia
1º Secretário.

2º Secretário.